



DECRETO Nº 158/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 2402/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **Vilson Dalgalo**, portador da Carteira de Identidade nº 5.261.806-1/PR e do CPF sob nº 472.769.409-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Fórmula 85/95 - Comum – Forma de Reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.549,38 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração